



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

**Art. 2º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.676.325,53 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos), criando as seguintes dotações orçamentárias:

<b>I - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	23	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Manutenção das atividades das Secretarias
Projeto:	2081	Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da - SESEG
Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	00	R\$6.396.325,53
<b>II - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto:	2.131	Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - SMS
Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	360	R\$41.875,00
<b>III - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0087	Atenção Básica – PAB Fixo
Projeto:	2.118	Manutenção das Unidades de Saúde
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	360	R\$358.125,00
4.4.90	143	R\$1.700.000,00
<b>IV - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto:	2.133	Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios – Atenção Básica
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	100	R\$120.000,00
<b>V - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto:	2.132	Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações. Patronais e Outros Benefícios – Vigilância Epidemiológica
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	100	R\$60.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2019**

**(continuação)**

**Parágrafo único.** O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$8.676.325,53 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

<b>I - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	23	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto:	2081	Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios- SESEG
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	00	R\$6.315.000,00
4.4.90	00	R\$81.325,53

<b>II - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0089	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto:	2.159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	360	R\$400.000,00

<b>III - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0089	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto:	2.159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	143	R\$1.700.000,00

<b>IV - Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0089	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto:	2.159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	100	R\$180.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

**Art. 4º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

**Art. 5º** Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =